

MOVIMENTO

Objetivos Comuns: INC Brasil Argentina

A nova lei de Fomento e Regulamentação da Atividade Cinematográfica na Argentina, promulgada recentemente pelo governo daquele país, tem vários pontos de identificação com a legislação brasileira sobre o assunto, alguns visivelmente inspirados nela. Tal fato representa, além de uma demonstração externa do acerto de dispositivos legais de amparo e fomento à produção de cinema no Brasil, um passo importante no sentido de ser estabelecida uma unidade de critérios na formulação e execução das diversas políticas de cinema, que poderá conduzir às bases de um cinema latino-americano dentro dos princípios de integração regional.

A nova lei argentina atribui ao seu Instituto Nacional de Cinematografia a responsabilidade direta pela formulação e execução de uma política de fomento e recuperação industrial, com especial destaque ao setor da co-produção. Como se recorda, Brasil e Argentina assinaram no princípio deste ano um acordo de co-produção que logicamente terá maior facilidade de implementação na medida em que os órgãos encarregados, Instituto Nacional do Cinema, no Brasil, e Instituto Nacional de Cinematografia, na

Argentina, possuam diretrizes semelhantes.

Os principais pontos da nova lei argentina, como na legislação introduzida no Brasil após a criação do INC, situam-se no amparo e fomento à produção, com a introdução de dispositivos de exibição obrigatória dos filmes nacionais.

A nova lei argentina atribuiu a seu Instituto de Cinematografia a atribuição de "classificar os filmes nacionais para efeito de sua exibição obrigatória", levando em conta suas qualidades técnicas, artísticas e culturais. A classificação será feita por uma Junta Assessora Honorária formada por representantes dos produtores, exibidores, distribuidores e do Instituto. O sistema em muito se assemelha ao trabalho da Comissão Técnica do INC, inclusive com a expedição do "Certificado de Exibição Obrigatória". Como aqui, o Instituto argentino, tendo por base o volume de produção, fixará anualmente o número de dias em que os cinemas são obrigados a exibir filmes nacionais. Fixará também, como no Brasil, o percentual de distribuição da renda entre produtor, exibidor e distribuidor.

Outro ponto de destaque na nova legislação argentina, que também se aproxima bastante do sistema introduzido no Brasil pelo INC, é o fomento à produção nacional através da concessão anual de prêmios aos produtores, tendo por base a renda líquida de bilheteria. O Instituto argentino, pela nova lei, recolhe um imposto de 10% sobre o valor de todos os ingressos de cinema vendidos no país, que formará seu Fundo de Fomento Cinematográfico.

Os filmes portadores do

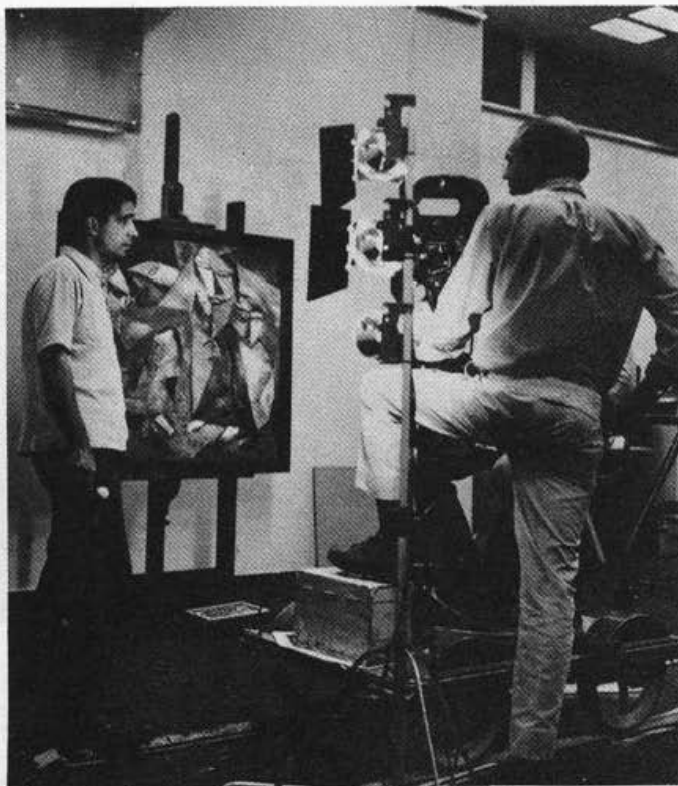
"Certificado de Exibição Obrigatória", cujo controle e fiscalização de exibição e renda ficam a cargo do Instituto, receberão prêmios anuais, em porcentagem que o Instituto fixará, tendo em conta as disponibilidades do fundo, sobre a sua renda líquida. A premiação cobrirá os 24 primeiros meses de exibição. A Argentina introduziu cláusulas fixando um teto máximo de prêmio para cada filme, que corresponderá a seu orçamento global, por sua vez fiscalizado pelo Instituto, e a obrigatoriedade de reinversão em novas produções do dinheiro recebido.

Essas cláusulas inovam a legislação latino-americana e poderão significar a garantia efetiva da continuidade de aplicação dos recursos distribuídos a título de incentivo à produção cinematográfica.

O Fundo de Fomento, além da premiação para incentivo, terá seus recursos destinados também ao financiamento parcial de novas produções. A lei estabelece o limite de 50% do orçamento à participação dos recursos do Fundo, abrindo entretanto o precedente de aumento para até 70% para os filmes considerados de "interesse especial". Essa



Fernando Canduro, do Conselho de Reitores da Universidade do Brasil, jornalista Guilherme Guimarães, Professor J.M. da Rocha Filho, reitor da Universidade de Santa Maria, representante do M.E.C. no Contel, e o representante do Contel, no momento da assinatura da concessão do Canal da Televisão para a Universidade Federal de Santa Maria, focalizado no filme-documentário produzido pelo INC, "Como Nasce uma Universidade".



Jorge Veras (fotógrafo) e Carlos Couto (diretor), filmando "Lasar Segall", documentário colorido sobre o pintor produzido pelo INC.

classificação, determinada pelo Instituto, caberá aos filmes que pretendam "a difusão como patrimônio cultural da nação, mediante a exaltação dos valores morais, históricos, educativos ou comunitários e que sejam de comprovada qualidade cinematográfica".

A nova legislação argentina introduz ainda nas atribuições de seu Instituto de Cinema a manutenção de um registro de todas as empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras do país, com a finalidade de exercer efetiva fiscalização quanto à observância dos dispositivos de amparo à indústria nacional. Neste aspecto também a lei argentina coincide com a do Brasil.

No capítulo relativo à co-produção, a lei condiciona a aprovação do Instituto aos projetos, e isenta de todos os direitos de importação e exportação o material e equipamento destinados às co-produções. Estabelece em 50% a participação argentina, quer no orçamento como na inclusão de técnicos e artistas.

A lei argentina, em outro ponto de aproximação com a brasileira, estabelece disposições de amparo ao curta-metragem, tor-

nando obrigatória sua exibição em todo o país de um curto nacional em cada programa cinematográfico. Os filmes curtos dependerão também do certificado do Instituto para exibição obrigatória, receberão prêmios e financiamento do Fundo de Fomento.

Ainda como aqui, a nova legislação argentina confere ao Instituto de Cinema a prerrogativa de aplicar sanções pelo não-cumprimento das leis de proteção ao cinema nacional, sanções estas que variam de multas de até dois milhões de pesos à interdição das casas exibidoras pelo período de 30 a 60 dias.

O Instituto Nacional de Cinematografia argentino ficou, pela nova lei, incumbido de criar e administrar uma cinemateca e uma biblioteca nacional de cinema.

Finalmente, e em outro aspecto de aproximação e visível inspiração do sistema adotado no Brasil pelo INC, a formulação e execução da política e fomento e recuperação industrial será comandada pelo Instituto Nacional de Cinematografia argentino através de Resoluções de sua diretoria e órgãos assessores. (MR).

Produção de filmes no INC

A realização do longa-metragem *Panorama do Cinema Brasileiro*, destinado à promoção interna e externa do nosso cinema a conclusão de seis curtas-metragem de caráter educativo ou cultural, além de mais 10 curtos em fase de realização, são as principais atividades do Instituto Nacional do Cinema, nos primeiros seis meses deste ano, no setor de filmes com finalidades educativas e culturais, produzidos pelo seu Departamento de Filme Educativo.

No ano passado, o INC concluiu três filmes de curta metragem iniciados ainda na última gestão do antigo Instituto Nacional de Cinema Educativo, absorvido após sua criação e transformado no Departamento de Filme Educativo. O primeiro daqueles filmes, *A Cabra na Região Semi-Árida*, dirigido por Rucker Vieira, é um estudo sobre a influência sociológica da cabra na região semi-árida brasileira. O segundo, *Noturno*, dirigido por Alfredo Sternheim e mostrando a vida noturna de São Paulo nos seus diversos aspectos. A ação transcorre do acender das luzes ao nascer do Sol na grande cidade, com suas múltiplas faces, seus problemas e sua poesia. Finalmente, o desenho animado *Milagre do Desenvolvimento*, sob a direção de Alain Jaccoud, mostrando como o desenvolvimento econômico de um país pode ser alcançado através dos esforços do governo e do povo.

De iniciativa própria, incluída em suas primeiras atividades no setor da produção, o INC concluiu no primeiro semestre deste ano três curtas-metragem:

Alcântara, Cidade Morta, história e decadência da cidade de Alcântara, no Maranhão, contada através do que resta de suas edificações. O filme foi dirigido por Sergio Sanz, fotografado por Fernando Duarte, em cores. *Lasar Segall*, produção a cargo de Rodrigo Goulart,

dirigido por Carlos Luís Couto. Vida e análise da obra do pintor Lasar Segall, através da focalização de seus trabalhos mais representativos. O roteiro foi preparado por Jaime Maurício, Ivan Serpa e Carlos Couto. A narrativa é de José Lewgoy. A fotografia (Eastmancolor) é de Jorge Veras. O filme foi selecionado para o Festival de Berlim, onde alcançou expressivo êxito. *II Bienal do Folclore Gaúcho*, documentário em cores sobre as danças populares, canções folclóricas e manifestações em geral da arte regional gaúcha, exibidas na II Bienal do Folclore realizada em Porto Alegre. Dirigido por Milton Amaral.

Em regime de produção, para conclusão no segundo semestre deste ano, o INC está preparando 10 filmes de curta metragem:

Carmem Miranda, através da montagem de cenas de seus filmes e trechos de entrevistas, além de outros documentos, mostrará um pouco da vida da mais famosa cantora popular brasileira. A produção está entregue a Benedito Astolfo de Mello Araújo. *Francisco Alves*, no mesmo estilo do filme anterior, reunirá documentos sobre Chico Alves. Com estes dois filmes, tem início uma série que irá focalizar as mais importantes figuras das artes populares brasileiras, como contribuição a um estudo aprofundado do fenômeno. *Dramática Popular*, focalizando os cantadores de feiras e as danças populares nordestinas, o filme (em cores) fará uma análise da dramática popular do Nordeste brasileiro. Direção de Geraldo Sarno. *Como Nasce uma Universidade*, direção de Carlos Alberto Chaves: estudo das condições que motivaram a criação e a análise das instalações da Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. *Cândido Portinari*, a vida e a obra do pintor, a cargo de Jorge Teixeira.

Dentro do plano de promoção do cinema brasileiro e também reunindo subsídios para um estudo do mesmo, outros cinco filmes curtos em produção no INC abordam vários aspectos e personalidades da História do Cinema Brasileiro. O pri-